

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária da
03/02/2014

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 11/2014-L

DATA DA ENTRADA: 28 de janeiro de 2014

AUTOR: Mauro Salvador Squaglia de Góes

ASSUNTO: Da denominação de Rua da Viola
a via pública localizada no Distrito
de Langueira.

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

APROVADO EM: 10/02/2014 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 10/02/2014

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: Maioria Simples
Única Presunção
Votação Nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 11/2014-L, DE 28 DE JANEIRO DE 2014, DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES.



RUA DA VIOLA

Apesar de hoje a viola ser considerada um instrumento tipicamente brasileiro, temos historicamente que afirmar que esta colocação é errada. Nossa Viola caipira supostamente nasceu na Europa por volta do ano 1300, vindo de um instrumento árabe chamado Guitarra Mousrica. Voltando um pouco no tempo, por volta do ano 3000 AC, os únicos instrumentos de cordas que tínhamos era as harpas, instrumentos que podiam apenas tocar uma nota por corda e eram baseadas em escalas pentatônicas (escalas de cinco notas). Sumérios, Egípcios, Chineses a utilizaram durante muitos milênios.

Nesta época, descobriu-se então que a primeira providência foi colocar em uma harpa um pequeno braço de madeira e esticar suas cordas até a extremidade das mesmas. Surgiu então um instrumento mais complexo, capaz de sobrepujar a música até então realizada. Com o tempo, descobriu-se também que uma corda esticada em um recipiente acusticamente favorável (como uma carapaça de quelônio) produzia um som mais alto. Surgia na região da Arábia o antecessor do Alaúde, um instrumento que tinha como bojo uma carapaça de quelônio com um couro esticado como tampo, e braço.

Por volta do ano 2000 AC, os árabes resolveram construir de madeira esse instrumento imitando o seu bojo a curvatura das carapaças dos quelônios. Surgia então o A'lud ou Alaúde que em árabe significa "madeira". Surgia então o A'lud ou Alaúde que em árabe significa "madeira". Perto do ano 900AC, este instrumento sofreu uma ruptura. Dele surgiria o Alaúde que nós conhecemos hoje, com um braço menor. Nesta época, acredita-se que o Alaúde já usava cordas duplas para aumentar sua sonoridade. O Alaúde original de braço comprido utilizado por mouros e egípcios ganhou o nome de Guitarra Mourisca com a invasão árabe na península ibérica por volta do ano 650 de nossa era, toda cultura árabe foi despejada na região que conhecemos hoje por Portugal e Espanha com ela vieram a música e os instrumentos típicos.

O Alaúde teve como alteração o adicionamento de trastes, enquanto a Guitarra Mourisca começou a passar por uma lenta transformação. Primeiramente seu corpo passou a ganhar um leve acinturamento na região central, e seu bojo curvo começou a perder esta característica fato que levou por volta de mil anos) ganhando forma plana. Já por volta do ano 1000, temos um instrumento com quatro pares de corda chamado Guitarra Latina (mais tarde conhecido por Guitarra Renascentista). Por volta do ano 1300 surgiram na Espanha dois instrumentos derivados da Guitarra Renascentista: a Guitarra Barroca com cinco pares de corda e a Vihuela com seis pares de cordas.

Estes dois instrumentos foram então introduzidos em Portugal com o nome de Viola (aportuguesamento de Vihuela) por volta do ano 1350 com a expansão ultra marítima portuguesa, os portugueses introduziram em suas colônias seus costumes e cultura com os jesuítas, chegou ao Brasil por volta de 1550 a Viola de cinco pares de corda.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Utilizada primeiramente na catequese dos índios, ganhou o interior brasileiro e perdeu sua imagem tão erudita, passando a ser construída pelos nossos próprios caboclos com madeiras toscas. Surgia a nossa Viola.

Durante os próximos 300 anos a Viola foi rapidamente se transformando no instrumento mais popular do Brasil (o Violão como conhecemos hoje só surgiu por volta de 1800). Um violeiro brasileiro fez fama nas cortes portuguesas. Era este Domingos Caldas Barbosa (1740-1800). Em 1817, um censo demonstrava que a Viola era o instrumento mais popular do Brasil. Mas com o surgimento do 1º Violão (que já veio da Europa com métodos e toda uma escola formada), a Viola passou a ser confinada cada vez mais para o interior. O Violão passou a ser um instrumento urbano e a Viola um instrumento rural.

Em 1929, o paulista Cornélio Pires, amante da cultura caipira, levou para o estúdio a música caipira e com ela a Viola. Pela primeira vez era gravado e lançado em disco o som de uma Viola. O sucesso foi imediato e várias duplas surgiram a partir daí, como Alvarenga e Ranchinho. Em pouco tempo a música caipira era o gênero que mais vendia no país. Nomes como Tonico e Tinoco eram considerados como vedetes. Na década de 50, surgiu um nome que iria mudar o conceito até então de música caipira. Era José Dias Nunes que foi imortalizado com o apelido de Tião Carreiro. Ele revolucionou o modo de tocar o instrumento, estando para a Viola o que Hendrix foi para a Guitarra elétrica. Na década de 60, com o êxodo rural, milhares de famílias que viviam em zonas rurais vieram para as cidades, principalmente as capitais, e cessou-se então um ciclo de aprendizado. Até então os ensinamentos da Viola Caipira eram passados de pai para filho. O instrumento passou a ser colocado em um segundo plano. Também nesta década, as várias influências de músicas de outros países, como os ritmos paraguaios, mexicanos deram ênfase a outros instrumentos como a sanfona e os metais (trompetes, por exemplo). A música caipira sofre uma ruptura e lentamente vai surgindo a música sertaneja de hoje. A Viola então começa a caminhar outros horizontes. Em 1968 é gravado o primeiro disco de música erudita totalmente gravado com Viola e Tião Carreiro grava samba e choro com o instrumento. A década de 80 traria um novo crescimento para o instrumento.

Em 1981, Almir Sater grava seu primeiro disco, mostrando os ritmos pantaneiros e mostrando o lado MPB da Viola. A TV Cultura abre um programa totalmente dedicado ao instrumento, o "Viola Minha Viola" e em 1985 surge a Viola didática nas mãos de Roberto Corrêa, que passa a lecionar Viola em uma instituição:

Em 1990 a Viola volta a mídia com a novela Pantanal, aonde Almir Sater mostra para todo o Brasil a força do instrumento, repetindo a dose em 1992 com a novela Ana Raio e Zé Trovão e em 1996 com a novela Rei do Gado. Roberto Corrêa passa a excursionar pelo exterior com a Viola em punho e nossa música Caipira perde Tião Carreiro em 1993. A década de 90 foi uma década movimentada. Hoje o instrumento volta a ter grande popularidade, multiplica-se professores de Viola como Ivan Vilela que leciona na região de Campinas e Roberto Corrêa em Brasília e Junior da Viola em São Paulo.

Isso posto, MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 28/01/2014 - 10:44:18 00557/2014, de 28 de janeiro de 2014, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 11/2014

De 28 de janeiro de 2014.



Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA DA VIOLA**" a via com início na Rua Martinho Xavier Fernandes esquina com o Sítio Som da Viola e término em propriedade particular, a mesma conta com 1100 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 28 de janeiro de 2014.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)

Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

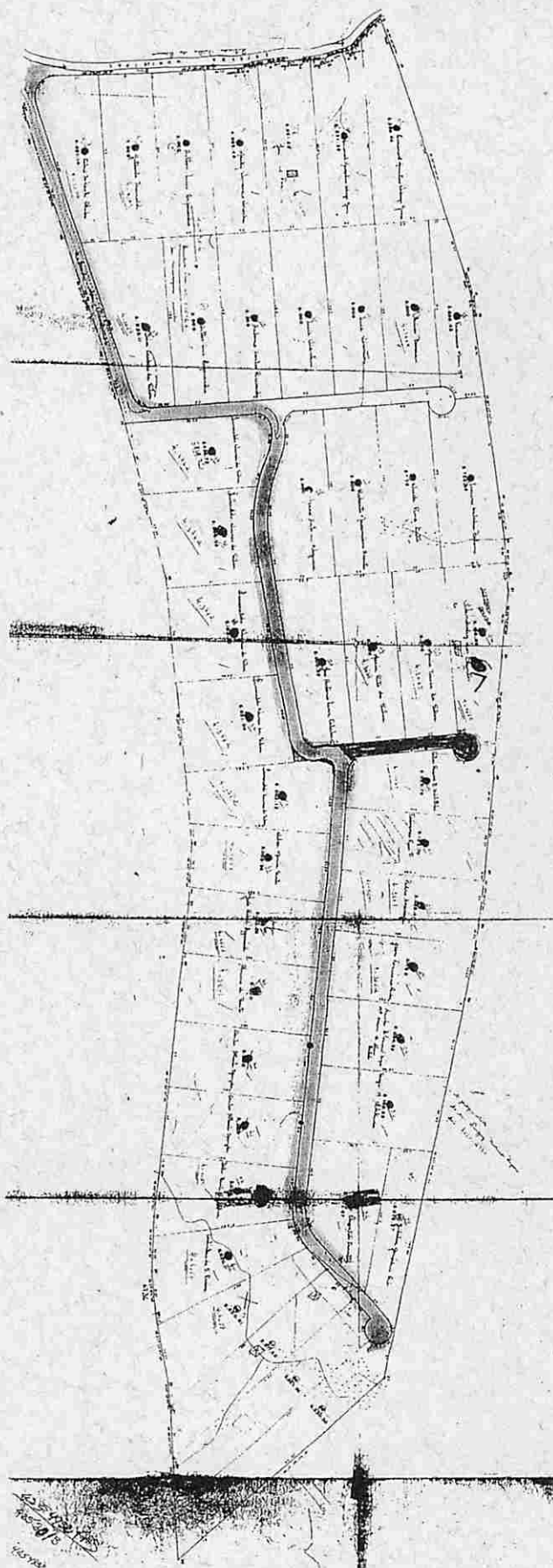
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 181/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 171/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é oficial, não possui denominação oficial, conta com 1100mts de extensão e 10mts de largura, tem início na Rua Martinho Xavier Fernandes esquina com o Sítio Som da Viola e término em propriedade particular – Bairro Canguera. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.....

[illegible]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 245/2013 - DPM

São Roque, 12 de dezembro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 171/2013 .

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 181/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CBEA 17 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 171/2013

São Roque, 19 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública com início na Rua Martinho Xavier Fernandes, esquina com o Sítio SOM DA VIOLA, Canguera/Carmo conforme croqui anexo, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

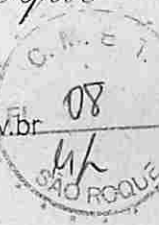
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

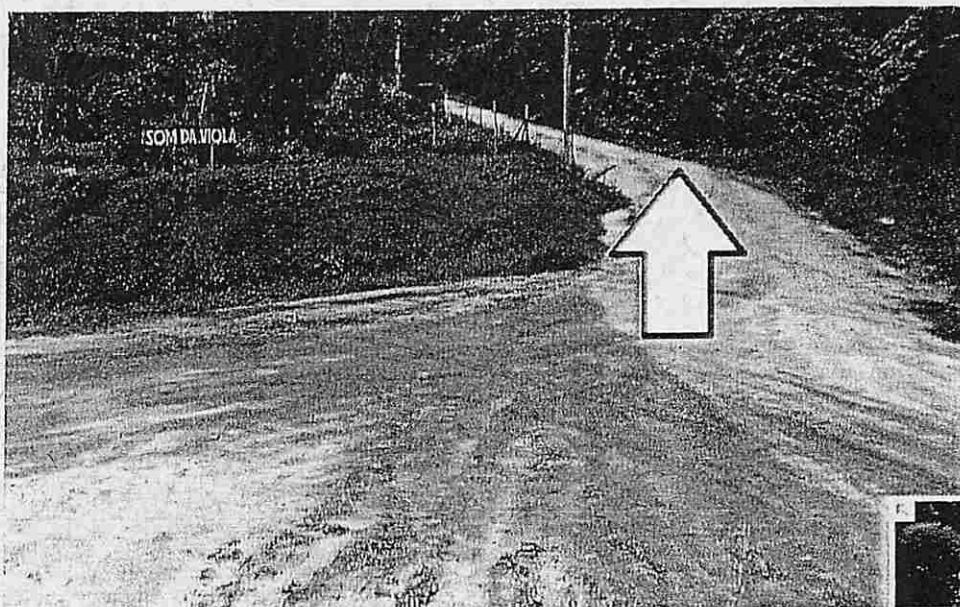
PROTOCOLO Nº CETS 19/11/2013 - 14:48:29 09502/2013/tof

RECEBIDO DE 2013/11/19 14:48:29 09502/2013/tof



CROQUI

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO Nº 171/2013



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 020/2014

Parecer ao projeto de Lei nº 11/2014-L, de 28 de Janeiro de 2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera.

Apresenta o Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, o Projeto de Lei 11/2014 - L, de 28 de Janeiro de 2014, para denominar de Rua da Viola, a via pública localizada no Distrito de Canguera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

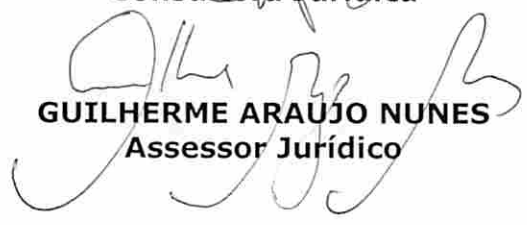


E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 29 de Janeiro de 2014.


FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica


GUILHERME ARAUJO NUNES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 017 – 06/02/2014

Projeto de Lei nº 011-L, de 28/01/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Fevereiro de 2014.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 009 – 06/02/2014

PROJETO DE LEI Nº 011-L, de 28/01/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 011-L**, de 28/01/2014, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de fevereiro de 2014.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 011-L, de 28/01/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, que "Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	José Carlos de Camargo	S
11	Luiz Gonzaga de Jesus	S
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy	-X-
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

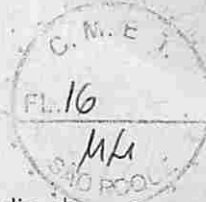
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 011-L, DE 28/01/2014

AUTÓGRAFO Nº 4.120 de 10/02/2014

Lei nº

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSDB)



Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 12/02/14

Assinatura: [assinatura]

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**RUA DA VIOLA**" a via com início na Rua Martinho Xavier Fernandes esquina com o Sítio Som da Viola e término em propriedade particular, a mesma conta com 1100 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 10/02/2014.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

JOSÉ CARLOS DE CAMARGO

1º Vice-Presidente

JOSÉ ANTONIO DE BARROS

2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO

1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES

2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.158

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 011/14-L,

De 28 de janeiro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.120 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dá denominação de Rua da Viola à via pública localizada no Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “RUA DA VIOLA” a via com início na Rua Martinho Xavier Fernandes esquina com o Sítio Som da Viola e término em propriedade particular, a mesma conta com 1100 metros de comprimento e 10 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-